



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional a



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui no âmbito do Município de Ibitinga as comemorações alusivas ao “Dia do Autista” a ser comemorado anualmente no mês de abril, e dá outras providências.

(Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ibitinga o “Dia do Autista” a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Art. 2º O disposto no artigo anterior dessa Lei, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Fica criado na Câmara Municipal de Ibitinga, o Certificado “Amigo do Autista” que será entregue a pessoas, que se destacaram, ou se destacam na convivência com pessoas Autistas, em Sessão Solene a ser realizada anualmente no mês de abril, em data definida pela Presidência da Casa.

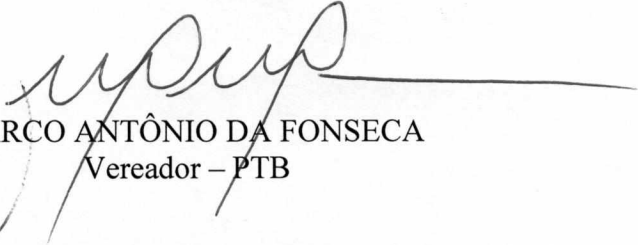
Parágrafo único. Durante todo o mês de abril a fachada da Câmara Municipal receberá a cor azul para chamar a atenção da sociedade sobre o autismo.

Art. 4º O “Amigo do Autista” será indicado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga (APAE Ibitinga), para as pessoas que prestaram ou prestam relevantes serviços à entidade APAE ou comunidade, tendo se destacado no exercício de suas funções.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 24 de abril de 2018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Este projeto propõe estimular a comunidade na contribuição de buscas de socialização das pessoas portadoras do Autismo, chamar a responsabilidade da comunidade e das famílias, no sentido de melhorar a convivência, propiciando mecanismo de uma vida comunitária mais inclusiva, bem como sensibilizar a comunidade, ao mesmo tempo valorizar os que historicamente se dedicam por essa, sublime causa.

Assim, é fundamental o desenvolvimento de políticas de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, garantindo-lhes condições de dignidade, desenvolvimento e o pleno exercício de sua cidadania, estimulando a pesquisa e o esclarecimento público sobre o problema.

Assim sendo, apresento a referida proposição para ser apreciada pelos Nobres Edis.

Respeitosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

